



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 104/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PADRE CLETO CALIMAN.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

“Faço saber que o Plenário APROVOU e Eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO”:

Art. 1º - Fica concedida a **“COMENDA DO IMIGRANTE PADRE CLETO CALIMAN”** à **FUNDAÇÃO MÁXIMO ZANDONADI** que destaca-se na história de Venda Nova do Imigrante por contribuir para a geração do “bem comum”, para o fortalecimento do Espírito Comunitário e para o desenvolvimento sustentável das comunidades.

Art. 2º - A Comenda será entregue à homenageada em Sessão Solene, que será realizada no dia 08 de maio de 2015, na sede da Câmara Municipal, em respeito ao dia consagrado ao 27º aniversário de emancipação política do Município de Venda Nova do Imigrante-ES.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de abril de 2015.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Presidente

TARCÍSIO BOTACIN
Vice-Presidente

TIAGO ALTOE
1º Secretário

JOSÉ LUIZ RIMENTA DE SOUSA
2º Secretário